



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

12/09/2024

Edição Nº249

arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil



DICOGÉ 3.1 - PORTARIA Nº 242/2024

Vacância Oficial de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedranópolis

DICOGÉ 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000884-63.2024.2.00.0826

FERNANDÓPOLIS

DICOGÉ 3.1 - PORTARIA Nº 231/2024

Vacância Oficial de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

DICOGÉ 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000772-94.2024.2.00.0826

MARTINÓPOLIS

DICOGÉ 3.1 - PORTARIA Nº 224/2024

Vacância Oficial de Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

DICOGÉ 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000737-37.2024.2.00.0826

AURIFLAMA

DICOGÉ 3.1 - PORTARIA Nº 222/2024

Vacância Oficial de Tabelionato de Notas e de Protesto da Comarca de São José do Cedro

DICOGÉ 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000566-80.2024.2.00.0826

ELDORADO

DICOGÉ 3.1 - PORTARIA Nº 211/2024

Vacância Oficial de Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Urupês

DICOGÉ 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001140-40.2023.2.00.0826

URUPÊS

DICOGÉ 1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes



INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1066166-51.2024.8.26.0100

Apelação Cível - São Paulo

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1001111-82.2023.8.26.0426

Apelação Cível - Patrocínio Paulista

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

CAPIVARI / GUARUJÁ / ILHA SOLTEIRA / INDAIATUBA / ITARIRI / PEREIRA BARRETO / PIRAPOZINHO / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SEMA - COMUNICADO PRESIDÊNCIA Nº 190/2024

SÃO PAULO

SEMA - PROVIMENTO CSM Nº 2.753/2024

SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0043511-05.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1140085-73.2024.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Levantamento de Valor

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 242/2024

Vacância Oficial de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedranópolis

PORTARIA Nº 242/2024 O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pela Sr.ª V.R.B.P, Interina do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedranópolis, da Comarca de Fernandópolis; CONSIDERANDO que a Sr.ª V.R.B.P foi designada pela Portaria nº 110, de 27 de junho de 2024, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 03 de julho de 2024, para responder pelo expediente da unidade vaga em tela, a partir de 1º de abril de 2024; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0000884-63.2024.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do item 11, do Capítulo XIV das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça; R E S O L V E: Artigo 1º: DISPENSAR a Sr.ª V.R.B.P do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedranópolis, da Comarca de Fernandópolis, a partir de 1º de setembro de 2024; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. O.N.J, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Brasitânia, da Comarca de Fernandópolis, nos termos do art. 69 do Provimento CNJ nº 149/2023. Publique-se São Paulo, 09 de setembro de 2024. F.L Corregedor Geral da Justiça

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000884-63.2024.2.00.0826
FERNANDÓPOLIS**

PROCESSO PJECOR Nº 0000884-63.2024.2.00.0826 – FERNANDÓPOLIS DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, nomeio, em substituição da Sr.^a V.R.B.P, para responder, a partir de 1º.09.2024, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedranópolis, da Comarca de Fernandópolis, o Sr. O.N.J, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Brasitânia, da Comarca de Fernandópolis. Baixe-se Portaria. São Paulo, 09 de setembro 2024. F.L - Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 231/2024**Vacância Oficial de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos**

PORTARIA Nº 231/2024 O DESEMBARGADOR F.L, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a investidura do Sr. P.Í.C.B na delegação extrajudicial correspondente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, do Estado de Santa Catarina, em 03 de junho de 2024, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Martinópolis; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000772-94.2024.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Martinópolis, a partir de 03 de junho de 2024; Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, o Sr. A.M.K, preposto substituto da Unidade em questão, de 03.06.2024 a 02.12.2024, em conformidade com o Art. 67, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023; Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2387, pelo critério de Provimento. Publique-se São Paulo, 09 de setembro de 2024. F.L Corregedor Geral da Justiça

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000772-94.2024.2.00.0826
MARTINÓPOLIS**

PROCESSO PJECOR Nº 0000772-94.2024.2.00.0826 – MARTINÓPOLIS DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Martinópolis, a partir de 03.06.2024, em razão da investidura do Sr. Pedro Ítalo da Costa Bacelar, na delegação extrajudicial correspondente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, do Estado de Santa Catarina; b) designo para responder pelo expediente da delegação vaga, de 03.06.2024 a 02.12.2024, o Sr. A.M.K, preposto substituto da unidade vaga; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Martinópolis, na lista das unidades vagas, sob nº 2387, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 09 de setembro 2024. F.L - Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 224/2024

Vacância Oficial de Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

PORTARIA Nº 224/2024 O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a investidura da Sra. T.D.M.S na delegação extrajudicial correspondente ao Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Mairipotaba, Comarca de Hidrolândia, do Estado de Goiás, ocorrida no dia 19 de julho de 2024, causa de extinção da delegação que lhe foi anteriormente conferida, referente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Auriflama; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0000737-37.2024.2.00.0826; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Auriflama, a partir de 19 de julho de 2024; Artigo 2º: DESIGNAR, para responder pelo expediente da delegação vaga, de 19 de julho de 2024 a 28 de julho de 2024, a Sra. T.D.M.S, e, a partir de 29 de julho de 2024, pelo prazo de seis meses, a Sra. JANAINA ELÊNA FAGÁ, preposta substituta da serventia vaga; Artigo 3º: INCLUIR a delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Auriflama na lista das unidades vagas, sob o número nº 2399, pelo critério de Provimento. Publique-se São Paulo, 09 de setembro de 2024. F.L Corregedor Geral da Justiça

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000737-37.2024.2.00.0826

AURIFLAMA

PROCESSO PJECOR Nº 0000737-37.2024.2.00.0826 – AURIFLAMA DECISÃO Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, a) declaro a vacância da delegação relativa ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Auriflama, a partir de 19.07.2024, diante da investidura da anterior titular, a Sra. T.D.M.S, em nova delegação; b) designo, para responder pela serventia vaga, a Sra. Talita Delfino Mangussi e Souza, em caráter excepcional, no período de 19.07.2024 a 28.07.2024, e, para a função de interina, a partir de 29.7.2024, nomeio, pelo prazo de seis meses, a Sra. Janaina Elêna Fagá, preposta substituta; e c) determino a inclusão da delegação na lista das unidades vagas, sob nº 2399, pelo critério de provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 09 de setembro 2024. F.L - Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 222/2024

Vacância Oficial de Tabelionato de Notas e de Protesto da Comarca de São José do Cedro

PORTARIA Nº 222/2024 O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a investidura da Sra. J.F.F.R.G na delegação extrajudicial pertinente ao Tabelionato de Notas e de Protesto da Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, ocorrida em 06 de junho de 2024, causa de extinção da delegação que lhe foi anteriormente conferida, correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Eldorado; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000566-80.2024.2.00.0826; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Eldorado, a

partir de 06 de junho de 2024; Artigo 2º - DESIGNAR, para responder pelo expediente da delegação vaga, de 6 a 10 de junho de 2024, a Sra. J.F.F.R.G e, a partir de 11 de junho de 2024, a Sra. G.S.C, Oficiala de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Distrito de Itapeúna, da Comarca de Eldorado. Artigo 3º: INCLUIR a delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Eldorado na lista das unidades vagas, sob o número nº 2388, pelo critério de remoção. Publique-se São Paulo, 09 de setembro de 2024. F.L Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000566-80.2024.2.00.0826 ELDORADO

PROCESSO PJECOR Nº 0000566-80.2024.2.00.0826 – ELDORADO DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Eldorado, a partir de 6.6.2024, diante da investidura da anterior titular, a Sra. Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, em nova delegação; b) designo a Sra. J.F.F.R.G, em caráter excepcional, para responder pela serventia vaga, no período de 6 a 10.6.2024, e, para a função de interina, a partir de 11.6.2024, nomeio a Sra. G.S.C; e c) determino a inclusão da delegação na lista de unidades vagas, sob o nº 2388, pelo critério de remoção. Baixe-se Portaria. São Paulo, 09 de setembro 2024. F.L - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 211/2024

Vacância Oficial de Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Urupês

PORTARIA Nº 211/2024 O DESEMBARGADOR F.L, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que a Sra. A.M.M.G.R foi designada pela Portaria nº 46/2024, de 02 de abril de 2024, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Urupês, a partir de 1º de novembro de 2023; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001140-40.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal – STF, nos autos da ADI 1183; R E S O L V E: Artigo 1º - DISPENSAR a Sra. A.M.M.G.R do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Urupês, a partir de 1º de maio de 2024; Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. F.O.Q, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Irapuã, da Comarca de Urupês. Publique-se São Paulo, 03 de setembro de 2024. F.L Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001140-40.2023.2.00.0826 URUPÊS

PROCESSO PJECOR Nº 0001140-40.2023.2.00.0826 – URUPÊS DECISÃO Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nomeio, em substituição da Sra. Alessandra Morales Martinez Gasque Ruis, para responder, a partir de 1º.05.2024, pelo expediente da delegação vaga

correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Urupês, a Sra. F.O.Q, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Irapuã, da Comarca de Urupês. Baixe-se Portaria. São Paulo, 03 de setembro 2024. F.L - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

Dicoge 1 CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: SANTANA DE PARNAÍBA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Administração Geral Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos (executa serviços de registro civil) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus 3ª Vara Cível Ofício Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis) Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede. Setor das Execuções Fiscais (rodízio anual de 16/12/2023 a 15/12/2024) Juizado Especial Cível Vara Criminal Ofício Criminal Execuções Criminais Polícia Judiciária Júri Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Infância e Juventude (infracional e protetiva) Juizado Especial Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1066166-51.2024.8.26.0100

Apelação Cível - São Paulo

Nº 1066166-51.2024.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Nabiha Afif - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) F.L(Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - RECUSA DE INGRESSO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA FIRMADO ENTRE ESPÓLIOS E A PARTE RECORRENTE - EXIGÊNCIA DE ALVARÁ JUDICIAL - FORMA PRESCRITA EM LEI - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 619, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E DO ARTIGO 1.793, § 3º, DO CÓDIGO CIVIL - ÓBICE MANTIDO - RECURSO NÃO PROVIDO.

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1001111-82.2023.8.26.0426

Apelação Cível - Patrocínio Paulista

Nº 1001111-82.2023.8.26.0426 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Patrocínio Paulista - Apelante: Associação Areia - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Patrocínio Paulista - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, v.u. - DÚVIDA - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - EXIGÊNCIA DE PRÉVIO REGISTRO DE LOTEAMENTO - IMÓVEL QUE SE ENCONTRA EM ÁREA DE PARCELAMENTO DE FATO IRREGULAR - ALIENAÇÃO DE PARTE DESTACADA E CERTA DO TODO - INTELIGÊNCIA DOS ITENS 10.1.1 E 166, CAP.XX, DAS NSCGJ - PRECEDENTES DESTE CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - DESCRIÇÃO PRECÁRIA DO IMÓVEL MATRICULADO EM ÁREA MAIOR -

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

CAPIVARI / GUARUJÁ / ILHA SOLTEIRA / INDAIATUBA / ITARIRI / PEREIRA BARRETO / PIRAPOZINHO / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/09/2024, autorizou o que segue: CAPIVARI - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h40, e dos prazos dos processos físicos no dia 11 de setembro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. GUARUJÁ (3º Ofício Criminal) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 17 a 20 de setembro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. ILHA SOLTEIRA - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h50, e dos prazos dos processos físicos no dia 11 de setembro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. INDAIATUBA (CEJUSC) - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h10, e dos prazos dos processos físicos no dia 11 de setembro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. ITARIRI - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 13 de setembro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. PEREIRA BARRETO - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h50, e dos prazos dos processos físicos no dia 11 de setembro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. PIRAPOZINHO - suspensão do expediente presencial, a partir das 16h00, e dos prazos dos processos físicos no dia 11 de setembro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Fórum Cível) - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h50, e dos prazos dos processos físicos no dia 11 de setembro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA - COMUNICADO PRESIDÊNCIA Nº 190/2024 SÃO PAULO

COMUNICADO PRESIDÊNCIA Nº 190/2024 PROCESSO Nº 2024/41.977 A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, o parecer exarado no processo 2024/41.977, que fundamenta o Provimento CNJ 2.753/2024.

[Clique aqui para ver o Comunicado na Íntegra](#)

SEMA - PROVIMENTO CSM Nº 2.753/2024 SÃO PAULO

PROVIMENTO CSM Nº 2.753/2024 Regulamenta a gestão de precatórios, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em caráter complementar à Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça.

[Clique aqui para ver o Provimento completo na Íntegra](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0043511-05.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

Processo 0043511-05.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - A.T.S - VISTOS. Manifeste-se a Srª. Delegatária. Com o cumprimento, intime-se o Sr. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: A.T.S (OAB 289251/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1140085-73.2024.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Levantamento de Valor

Processo 1140085-73.2024.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Levantamento de Valor - E.M.H.F - - M.F.B.H - Vistos. Tendo em vista o objeto (alvará judicial para exumação e cremação de cadáver - artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimemse. - ADV: W.G.H.F.F (OAB 327799/SP), W.G.H.F.F (OAB 327799/SP)